



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011, considerando suas alterações.

**RESOLUÇÃO Nº 174/2019**

RECEBIDO em 24/05/19

Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo

Y Botelho

*Dispõe sobre a definição de membros titulares e suplentes da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Capivari de Baixo-SC.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Capivari de Baixo - SC, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste conselho;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 168, de 20 de março de 2019 deste conselho;

Em reunião extraordinária do dia 15 de maio de 2019, ata de nº 223;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Definir os titulares e suplentes da Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Capivari de Baixo-SC, sendo composta por **08 conselheiros do CMDCA**, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

**Art. 2º** Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I- Representantes governamentais:

Titular: Fernanda Firmino da Silva (Secretaria de Saúde)

Suplente: Fabíola Koenig Soares (Secretaria de Educação)

Recebido em  
27/05/19  
maíno

Recebido em  
24/05/2019  
Pabete



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Titular: Luciane Ferreira Medeiros (Secretaria de Assistência Social)

Suplente: Zélia Schneider (EPAGRI)

II - Representantes não governamentais:

Titular: André Pinto Dalcarobo (APP)

Suplente: Rosa Machado Silveira (CEACA)

Titular: Elizabeth de Medeiros Gomes (Pastoral da Criança)

Suplente: Hamilton Gomes de Sousa (APAE)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Capivari de Baixo, 15 de maio de 2019.**

  
**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**